

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Exame Final de Direito Comercial II – Época de Recurso
3.º Ano TAN – 20 de julho de 2018 –120 minutos

Tópicos de Correção

I

- a) Acordos parassociais; a confidencialidade do Acordo; formas de reação ao não-cumprimento, designadamente a discussão sobre a possibilidade de execução específica. Enunciação das orientações doutrinárias existentes e tomada de posição fundamentada;
- b) Aumento de capital social. O problema da extinção da obrigação de entrada por compensação: regime do artigo 27º/5 CSC e discussão da sua razão de ser.
- c) Discussão sobre os direitos de personalidade das sociedades comerciais., nomeadamente em face do disposto no artigo 6.º. Autonomização do direito à imagem e do direito ao bom nome, que seria o que estava em causa;
- d) O direito aos lucros como “direito fundamental” dos sócios. Regime legal das reservas e da distribuição de lucros e sua aplicação ao caso. A considerar-se que havia violação daquelas regras, dado o seu carácter imperativo, a deliberação seria nula [cf. Artigo 56.º/1 d)] pelo que, inexistindo quanto à nulidade regra idêntica à revelada pelo artigo 59º/1, só poderia paralisar o direito de a B pedir a declaração de nulidade invocando *venire contra factum proprium* (artigo 334.º CC) e preenchendo os requisitos da figura.
- e) Incompetência da Assembleia Geral para deliberar sobre a constituição de garantias, matéria cometida ao Conselho de Administração [artigo 406.º f)]. Discussão sobre o desvalor da deliberação (nulidade ou anulabilidade) com o problema da aplicação do disposto no artigo 59.º/1 ou da necessidade de preencher os requisitos do *venire*. Discutir a aplicabilidade do disposto no artigo 58.º b) conhecendo o respetivo regime;
- f) Regime da transmissão de ações (artigos 328.º ss.): proibição de limitações absolutas e requisitos para as limitações.